

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 315, DE 19 DE MAIO DE 2022
(Redação dada pelas Portarias normativas nº 383/2024 e nº 70/2025)

Item	Fundamento legal	Unidade responsável	Periodicidade
GESTÃO			
Objetivos estratégicos, metas, indicadores de desempenho e resultados alcançados.	Art. 6º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	COPEG (Planejamento Estratégico) ASPLAN STI (PDTIC) CG-PLS e NSA (PLS) SGP (PEGP)	Inclusões: 30 de abril de cada exercício para dados referentes a planejamento estratégico (objetivos estratégicos, metas e indicadores). 20 de março de cada exercício para os resultados alcançados com a execução da estratégia do exercício anterior. Por ciclo, em relação aos direcionadores estratégicos. Atualizações: Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações. Por ciclo, em relação aos direcionadores estratégicos.
Valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	COPEG (Cadeia de Valor Iniciativas Estratégicas x Valor Público) COLIC (Contratações Estratégicas x Valor Público)	Inclusões: Até 30 de abril de cada exercício para dados referentes à cadeia de valor. Até o dia 20 de março de cada exercício para os resultados alcançados com a execução da estratégia do exercício anterior. Atualizações: Até trinta dias após o

			final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações. Por ciclo, em relação à cadeia de valor e iniciativas estratégicas x valor público.
Levantamentos estatísticos sobre a atuação do órgão (dados abertos, Painéis de Business Intelligence, Relatórios Estatísticos referentes à atividade-fim do Poder Judiciário, com link de acesso ao Painel de Estatísticas do DataJud).	Resolução CNJ n. 333/2020 e Portaria CNJ n. 119/2021.	SEADE (Metas nacionais e Metas/Indicadores Estratégicos) SEADE (Justiça em Números) CGDA (Dados abertos)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações. Anual.
Proporcionalidade de gênero, raça e etnia.	Resolução CNJ nº 255/2018, art. 2º.	SEADE	Anual.
Dados gerais para o acompanhamento de programa, ações e projetos desenvolvidos (com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados).	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022. Boas Práticas.	SEGEP (Iniciativas Estratégicas) ASPLAN-STI (Iniciativas do PDTIC) CG-PLS e NSA (Planos de Ação do PLS) SGP (Iniciativas do PEGP)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Dados gerais para o acompanhamento de obras.	Art. 6º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEENG	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação de recursos.	Instrução Normativa TCU 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022. Resolução CNJ n. 309/2020, arts. 32 e 69.	COAUD (Planos e Resultados de Auditoria) CRE (Inspeções e Correições)	Atualização sempre que mudanças ocorrerem ou, no máximo, ao final de cada trimestre.
Competências e responsabilidades do órgão.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SELEJ (Regimentos e Regulamento)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que

	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.		ocorrerem mudanças nas informações, conforme publicações no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE.
Estrutura organizacional com a relação hierárquica entre as unidades.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Art. 6º da Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SELEJ (Organograma)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças nas informações, conforme publicações no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE.
Publicação do endereço eletrônico.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	SEMAN	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações;
Principais cargos e seus ocupantes.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEAU (Composição do Pleno) AGEST-DG (Composição da Secretaria)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Atos normativos expedidos.	Art. 6º, V, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SELEJ (Atos, Portarias, Resoluções e Provimentos do TRE/SE)	Conforme publicações no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/SE.
Mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.	Art. 6º, IX, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria (Consulta Solicitação) SJD (Acesso externo SEI)	Continua.
Agenda do Presidente e do Diretor-Geral.	Boa Prática	AGEST-PRES (Presidência) AGEST-DG (Diretoria-Geral)	Sempre que houver alteração.
Dados relativos às Eleições.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	Diversas	Continua.
Dados relativos aos partidos políticos.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	SEDIP ASCEP	Continua.
Consulta à jurisprudência, à legislação eleitoral.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	SELEJ	Continua.

Consulta à tramitação processual.	Art. 6º, IX, da Resolução TRE-SE n. 184/2016.	COREP	Continua.
AUDIÊNCIA E SESSÕES			
Audiências públicas, consultas públicas ou outras formas de participação popular.	Art. 9º, II, da Lei n. 9.527/2011.	COPEG (Consultas) AGEST-DG (Audiências com informações repassadas pelas unidades de referência por tema)	Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Calendário das sessões colegiadas.	Art. 6º, VI, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASJUS	Inclusões: Mensal (no mínimo, no mês imediatamente anterior ao mês atual). Atualizações: Sempre que ocorrerem mudanças nas informações.
Pauta de julgamento das sessões do Plenário.	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	ASJUS	Até 48h antes das Sessões Plenárias.
Transmissão ao vivo, pela internet, das sessões plenárias.	Art. 22 da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Vídeo da sessão dos órgãos colegiados disponibilizado para acesso.	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	5 dias após a data da sessão.
Ata das sessões plenárias, com as presenças registradas.	Art. 22, § 2º, da Resolução CNJ n. 215/2015. Art. 8º da Lei n. 12.527/2011. Resolução TRE-SE nº 41/2023, art. 42, XIV.	NAP	2 dias contados da data da aprovação da Ata da Sessão Plenária.
Resultados e atas das reuniões das Comissões	Artigo 7º, inciso V, da Lei n. 12.527/2011.	NAG (Comitês e Comissões de Governança)	Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)			
Endereço físico e telefone das unidades.	Art. 6º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEMAN (Telefone – unidades da Sede) SEAU (Zonas Eleitorais) ASCOM (Página Principal)	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Horários de atendimento	Art. 6º, II, da Resolução	Ouvidoria	Até trinta dias após o

ao público.	CNJ n. 215/2015. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	ASCOM (Página Principal)	final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Campo denominado 'Serviço de Informações ao Cidadão' na página inicial do tribunal.	Art. 7º da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) a que o cidadão possa entregar <u>pessoalmente</u> o pedido de acesso à informações.	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Indicação do órgão ou unidade orgânica responsável pelo SIC.	Art. 10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Indicação precisa no <i>site</i> de funcionamento de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no qual o cidadão possa enviar pedidos de informação de <u>forma eletrônica</u> (e-SIC).	Art.10 da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Indicação no <i>site</i> da possibilidade de acompanhamento posterior do pedido de acesso à informação.	Art. 9º, I, alínea "b" da Lei n. 12.527/2011. Art. 10, § 2º da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).	Art. 6º, VIII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Atualizadas sempre que mudanças ocorrerem.
Relatório estatístico anual com a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.	Art. 41, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada ano referente ao exercício anterior.
Relatório de monitoramento da Lei de Acesso à Informação.	Art. 40, II, da Lei n. 12.527/2011.	OUVIDORIA	Anual
Dimensão "Carta de Serviços ao Cidadão" no <i>sítio eletrônico</i> .	Art. 7º, da Lei n. 13.460/17. Art. 27, da Resolução TRE/SE n. 6/2019.	CGCAS	Atualizadas de acordo com as mudanças ocorridas nos serviços externos prestados, após o devido processo formal de revisão das Cartas de Serviços.
Link de acesso aos principais serviços de atendimento ao usuário (PJE, Balcão Virtual,	Boa Prática	Ouvidoria	Atualizado sempre que mudanças ocorrerem.

Primeiro Atendimento)			
OUVIDORIA			
Divulgação de serviço que permita o registro de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Contínua.
Divulgação de serviço que permita o acompanhamento de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Contínua.
Divulgação de serviço que permita a avaliação do serviço de registro de denúncias e reclamações.	Resolução CNJ n. 432/2021, art. 5º.	Ouvidoria	Contínua.
Indicação da possibilidade de acompanhamento eletrônico e remoto, de forma automatizada, do pedido de acesso à informação.	Art. 9º, I, alínea "b", e art. 10, § 2º, da Lei n. 12.527/2011.	Ouvidoria	Em tempo real.
Indicação da possibilidade de o interessado apresentar pedido de informação por correspondência ou optar pelo recebimento da resposta em meio físico, via correspondência ou retirada no local.	Art. 11, § 1º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.
Indicação da possibilidade de o interessado optar pelo tratamento sigiloso dos seus dados pessoais.	Art. 11, § 3º, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.
Indicação da possibilidade de isenção dos custos das respostas por correspondência ou em meio físico dos materiais utilizados quando a situação econômica do solicitante não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei n. 7.115/1983.	Art. 11, § 1º, c/c o art. 16, Parágrafo único, todos da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Em tempo real.
Descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.	Art. 41, IV, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria (Consolida informações de outras unidades)	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada ano referente ao exercício anterior.
Aplicação e divulgação de pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos	Art. 23, da Lei n.13.460/17. Art. 27, da Resolução TRE/SE n. 6/19.	CGCAS	Mensal Até o 3º dia útil de cada mês. Anual

padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão.			Até o mês de janeiro a divulgação dos dados do resultado anual referente ao exercício anterior.
Instruções que permitam ao interessado comunicar-se com o TRE, por meio eletrônico ou por telefone.	Art. 6º, § 4º, VII, da Resolução CNJ n. 215/2015.	Ouvidoria	Contínua.
Nome e cargo da autoridade responsável pelo monitoramento da implementação da LAI.	Lei nº 12.527/2011. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	Ouvidoria	Até trinta dias após o final de cada trimestre ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	Art. 6º, da Resolução CNJ n. 370/2021. Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	ASPLAN-STI	Por ciclo ou sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações.
Plano de Contratações de Soluções de TIC.	Resolução CNJ nº 370/2021. Resolução CNJ n. 347/2020. Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ n. 468/2022.	ASPLAN-STI	Anualmente Até o dia 30 de abril, a versão preliminar. Até o dia 30 de outubro o Plano de Contratações de Soluções de TIC - PCSTIC do exercício subsequente.
Painel visual de informações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação, que permita ao usuário filtrar, consultar e até extrair dados públicos.	Art. 7º da Resolução CNJ nº 370/2021, associado às boas práticas previstas na Resolução CNJ no 215/2015.	ASPLAN-STI	Contínua.
Área para pesquisa no site de conteúdo que permita o acesso à informação de interesse coletivo ou geral.	Art. 6º, § 4º, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	ASCOM	Contínua.
Possibilidade no site de extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, preferencialmente abertos, e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV, RTF), de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º § 4º, II, da Resolução CNJ n. 215/2015.	CGDA	Contínua.

Possibilidade no site de acesso automatizado por sistemas externos (ex: webservices ou api's) em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Art. 6º, § 4º, III, da Resolução CNJ n. 215/2015.	CGDA	Contínua.
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA			
Anexo I da Resolução CNJ n. 102/2009. Repasse ou transferências de recursos financeiros.	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022. Artigo 8º, § 1º, inciso II, da Lei n. 12.527/2011.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, referente ao mês anterior, na impossibilidade de publicação em tempo real. Inscrição em Restos a pagar. Anual Até o 20º dia do mês de janeiro.
Anexo II da Resolução CNJ n. 102/2009 Execução orçamentária e financeira detalhada.	Art. 6, VII, "a", da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c a Resolução CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, referente ao mês anterior, na impossibilidade de publicação em tempo real.
Execução dos restos a pagar.	Instrução Normativa n. TCU 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SEFIN	Mensal Até o 20º dia de cada mês, na impossibilidade de publicação em tempo real.
Reembolso de Servidoras e Servidores Cédidos.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020.	SEFIN	Em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos, condicionado ao envio de informações recebidas dos órgãos cedentes.
Demonstrativo sobre limitação de empenho e movimentação financeira.	LDO vigente.	SEPOR	Bimestral 30 dias após o encerramento de cada bimestre. Obs.: Link para a publicação dos Órgãos setoriais.
A íntegra da lei orçamentária ou do quadro de detalhamento da despesa com a	Art. 4º, I e II da Resolução CNJ 195/2014	SEPOR	Anual Até 30 dias após publicação da LOA.

distribuição dos recursos por grau de jurisdição.	Resolução CNJ n. 267/2018.		
Mapa Demonstrativo da Execução Orçamentária do ano anterior com indicação das despesas realizadas com o primeiro e o segundo graus de jurisdição.	Art. 9º da Resolução CNJ n. 195/2014	SEFIN	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Relatório de Gestão Fiscal.	Art. 55, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	SECOG	Quadrimestral (até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder).
Demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa TCU n. 198/2022.	SECOG	Até o dia 20 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Relação dos contratados, com os respectivos valores pagos nos últimos três anos, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.	Art. 128 da Lei n. 13.898/2019.	SECON (Contratos e Convênios - Contratações Diretas) SEFIN (Pagamentos a Fornecedores)	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos. Até o último dia de cada mês, com informações do início do exercício até o mês imediatamente anterior.
Despesas com cartão corporativo e suprimento de fundos, com a descrição dos gastos e indicação da aprovação de sua prestação de contas.	Boa Prática.	SEACO (Relatório de Compras) SECOG (Prestação de Contas de Suprimento de Fundos)	Mensal. Na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Informações sobre a destinação dos recursos provenientes da aplicação de pena de prestação pecuniária recolhidos em conta judicial vinculada.	Art. 4º da Resolução CNJ n. 154/2012.	COCRE (1º. Grau) ASJUS (2º. grau)	Mensal.
LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO			
Plano Anual de Contratação – PAC consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia,	Resolução CNJ n. 347/2020.	ASPLAN-SAO	Anualmente Até o dia 30 de abril, a versão preliminar.

tecnologia da informação, bens e serviços comuns, bem como aquelas que pretendam prorrogar, na forma do art. 57 da Lei no 8.666/93.			Até o dia 30 de outubro o Plano Anual de Contratações – PAC do exercício subsequente.
Íntegra dos ‘Estudos Técnicos Preliminares da Contratação’, desde que não tenha sido considerado sigiloso.	Acórdão TCU n. 2622/2015 – TCU – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
A íntegra do Mapa Comparativo de Preços, documento que contém a informação conclusiva sobre o ‘Valor Estimado da Licitação’, desde que não tenha sido considerada sigiloso.	Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos editais de licitação com os respectivos anexos (o anexo do edital inclui projeto básico ou termo de referência, minuta da ata de registro de preços, quando for o caso, e minuta de contrato).	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos questionamentos apresentados entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra das impugnações apresentadas entre a publicação do Edital e a abertura da sessão pública.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Nome do vencedor da licitação.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SELIC	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos contratos firmados.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos instrumentos que substituem o contrato.	Art. 62 da Lei 8.666/1993, os art. 91 e 95 da Lei no 14.133/2021 e Lei no 12.527/2011.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos Termos Aditivos assinados.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 –	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.

	Plenário.		
A íntegra do Projeto Básico, Termo de Referência e documento similar, desde que não tenha sido considerado sigiloso.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
A íntegra da autorização da dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que não tenha sido considerado sigilosa.	Art. 6º, VII, “a”, da Resolução CNJ n. 215/2015 c/c o Acórdão TCU n. 2622/2015 – Plenário.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Íntegra dos instrumentos de cooperação (convênios, termos de cooperação, de compromisso, protocolo de intenções, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres) vigentes, exceto os sigilosos, nos termos da legislação.	Art. 129 da Lei n. 13.242/2015.	SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Empresas declaradas suspensas do direito de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.	Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.	SELIC SECON	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
GESTÃO DE PESSOAS			
Estrutura Remuneratória Anexo III - Alíneas “a”, “b” e “c”.	Art. 6º, VII, “c”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEPAG	Anualmente Até o final do primeiro trimestre de cada ano, sendo atualizado sempre que houver alteração.
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea “a”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEGED	Quadrimestral
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alíneas “b” e “c”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEREF	Até o 15º do mês subsequente ao de referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea “d”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEGED	
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea “e”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEaur	Manter informação que não se aplica, uma vez que a JE não possui quadro próprio de magistrados.
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea “f”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEaur	
Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea “g”.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 215/2015.	SEaur	Quadrimestral Até o 15º do mês subsequente ao de

Estrutura de Pessoal Anexo IV - Alínea "h".	Resolução CNJ n. 102/2009 e Art. 108 da Lei n. 13.242/2015.	SEBAD	referência, refletindo a posição do último dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
Estrutura de Pessoal Anexo V – Alínea "a".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEAU	Contínuo (atualizado sempre que houver mudança na composição).
Estrutura de Pessoal Anexo V – Alínea "b".	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEREF	Mensal (automático).
Empregadas e empregados de empresas contratadas em exercício - Anexo VI.	Resolução CNJ n. 102/2009, Art 3º, inciso IV, conjuntamente com o Art 4º, parágrafo 1º, inciso III.	COSER	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência
Estrutura de Pessoal Anexo VII.	Resolução CNJ n. 102/2009 e 251/2015.	SEREF/SEAU	Automático com possibilidade de consulta diária
Estrutura Remuneratória Anexo VIII (Remuneração e Quadro de Rubricas).	Art. 6º e art. 7º-A da Res. CNJ n. 215/2015, c/c a Res. CNJ n. 102/2009. Instrução Normativa TCU n. 84/2020. DN TCU n. 198/2022.	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência (automático).
Tabela de Lotação de Pessoal (TLP), de todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções ocupadas, atualizada semestralmente.	Art. 6º, VII, "b", da Resolução CNJ n. 2015/2015	ASPLAN-SGP	Semestral Até 30 de março e até 30 de setembro.
Tabela de Lotação de Pessoal com todas as unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante, de primeiro e de segundo grau.	Art. 15, da Resolução CNJ n. 219/2016.	ASPLAN-SGP	Semestral Até 30 de março e até 30 de setembro.
Rol de responsáveis.	Instrução Normativa TCU n. 84/2020. Decisão Normativa n. TCU 198/2021.	SEREF	Mensal.
Relação de membros e servidores que se encontram afastados para o exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública.	Art. 6º, VII, "e", da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEAU SEREF	Anual Atualizada sempre que ocorrer mudança.
Relação dos servidores que atuam no regime de teletrabalho.	Art. 5º § 8º, da Resolução CNJ n. 227/2016.	SEREF	Manter a informação de que o regime de teletrabalho não foi adotado por este TRE.
Relação dos profissionais	Art. 3º da Resolução	SJD/COREP	Manter a informação de que o TRE-SE adota o

ou órgãos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos.	CNJ n. 233/2016.		cadastro mantido pelo TJ.
Diárias e passagens, por nome e cargo do favorecido, além de data, destino, motivo da viagem e valor das diárias pagas e dos bilhetes emitidos.	Art. 3º, VI, da Resolução CNJ n. 102/2009.	ASPLAN-SGP	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Informações sobre os valores repassados mensalmente para o INSS e o Fundo de Previdência, indicando o montante do Patrocinador e Patrocinado.	Boa Prática.	SEPAG	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Relação de membros e servidores que participam de Conselhos e assembléias, externamente à instituição.	Art. 6º, VII, “f”, da Resolução CNJ n. 215/2015.	SEAU ASPLAN-SGP	Semestral e ser atualizada sempre que ocorrer mudança.
Atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança.	Art.100 da Lei n. 13.242/2015.	SEREF	Mensal Até o 15º dia do mês subsequente ao de referência.
Lista completa de estagiários.	Boa Prática.	SEGED	Mensal (quando houver).
Relação dos servidores requisitados ordinária e extraordinariamente, na qual deverão constar todas as informações relacionadas no Art. 14-A da Resolução TSE 23.695/2022.	Resolução TSE 23.695/2022.	SEAU	Na periodicidade de ocorrência.
Íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados para provimento de cargos.	Boa Prática.	ASPLAN-SGP	Da publicação do edital de abertura do certame até a homologação do resultado final do concurso.
Currículo dos magistrados que compõem o Tribunal.	Artigo 8º, da Lei n. 12.527/2011.	SEAU	Contínua e ser atualizada sempre que ocorrer mudança.
AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Prestações de contas ou relatório de gestão do ano anterior.	Lei de Diretrizes Orçamentárias Art. 8º, II, primeira parte, e III, da Instrução Normativa TCU n. 84/2020, e legislações sobre prestação de	SEADE	Anual Até o dia 23 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.

	contas.		
Relatório Anual das Atividades Exercidas.	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020	COAUD	Anual Até o dia 20 de março de cada exercício com os dados do exercício anterior.
Certificado de Auditoria contendo o Parecer do Órgão de Controle Interno (órgãos federais) e demais exigências da legislação de prestação de contas.	Arts. 4º e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020; art. 13, § 6º, da IN TCU nº 84/2020, e legislações estaduais. Art. 13, § 6º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Lei de Diretrizes Orçamentárias	COAUD	Anual Até o dia 31 de março de cada exercício referente às contas do exercício anterior.
Publicação da decisão quanto à regularidade das contas proferida pelo Órgão de Controle Externo.	Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário. Boas Práticas.	COAUD	Anual
Plano Anual de Auditoria e Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PACAud).	Resolução CNJ nº 309/2020, Seção IV. Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 69 a 73.	COAUD	Inclusões: Anual Até o décimo-quinto dia útil de dezembro referente ao exercício subsequente. Atualizações: Sempre que forem autorizadas modificações nos Planos.
Resultados e Informes de Fiscalização (Determinações e Recomendações do TCU).	Instrução Normativa nº TCU 84/2020. Decisão Normativa TCU nº 198/2022.	COAUD AGEST-PRES	Na periodicidade de ocorrência.
Plano de Auditoria de Longo Prazo.	Resolução CNJ nº 309/2020.	COAUD	Inclusões: Quadrienal Até o décimo-quinto dia útil de dezembro do ano anterior ao período do PALP. Atualizações: Sempre que forem autorizadas modificações no PALP.

SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE			
Plano de Logística Sustentável (PLS).	Resolução CNJ n. 400/2021.	CG-PLS NSA	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
Planos de ação do PLS.	Resolução CNJ n. 400/2021. Boas práticas.	CG-PLS NSA	Anual Até o final do primeiro trimestre de cada exercício e ser atualizadas sempre que mudanças ocorrerem.
Relatórios anuais de desempenho do PLS.	Resolução CNJ no 400/2021. Boas práticas.	CG-PLS NSA	Anual Até o último dia útil de fevereiro de cada ano
A composição e o contato da Comissão Gestora do PLS e o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade.	Boas práticas	NSA	Contínua.
Utilização de intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ nº 401/2021.	ASCOM	Contínua.
Utilização de legenda em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ no 401/2021.	ASCOM	Contínua.
Utilização de audiodescrição em manifestações públicas	Art. 4º, I e VI, da Resolução CNJ n. 401/2021.	ASCOM	Contínua.
O portal (sítio) institucional permite o acesso ao conteúdo para pessoas com deficiência, em atendimento ao estabelecido pela Resolução CNJ n. 215/2015 (Art. 6º, § 4º, VIII) e em aderência ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)	Art. 6º, § 4º, VIII, da Resolução CNJ no 215/2015; art. 8º, § 3º, VIII, da Lei no 12.527/2011; art. 17 da Lei n. 10.098/2000, e art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n. 186/2008; art. 2º, § 2º, da Resolução CNJ n. 401/2021; Boas Práticas previstas na Resolução CNJ n. 370/2021.	ASCOM	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos.
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS			
Informações básicas sobre a aplicação da LGPD (incluindo os	Art. 1º, II, a, da Recomendação CNJ n. 73/2020 c/c art. 1º, V, da	NSI	

direitos dos titulares, atribuições de controlador(a) e encarregada(o) e os requisitos para o tratamento legítimo de dados pessoais).	Resolução CNJ n. 363/2021.		Inicialmente e quando houver alteração.
Formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais.	Art. 1º, II, b, da Recomendação CNJ n. 73/2020.	Encarregado (Ouvidoria Eleitoral)	Inicialmente e quando houver alteração.
Fluxo de atendimento de demandas da ANPD e dos titulares e de incidentes de violação.	Art. 1º, IV, b, da Resolução CNJ n. 363/2021.	Encarregado (Ouvidoria Eleitoral)	Inicialmente e quando houver alteração.
Informações sobre tratamento e proteção de dados pessoais (política de tratamento e proteção, política de privacidade para navegação no website e aviso de cookies).	Art. 1º, III, a, c/c art. 1º, VI, da Resolução CNJ n. 363/2021.	NSI	Inicialmente e quando houver alteração.
OUTROS			
Lista de veículos oficiais utilizados, com indicação das quantidades em cada uma das categorias definidas no art. 2º da Resolução CNJ 83/2009.	Art. 5º da Resolução CNJ n. 83/2009.	COMAT	Anual Até 31 de janeiro de cada ano.
Rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses.		COGIN	Anual Até 31 de janeiro de cada ano.
Rol das informações que tenham sido desclassificadas no ano anterior. (Redação dada pela Portaria nº 70/2025)	Art. 41, I, da Resolução CNJ n. 215/2015.	AGEST-PRES (Redação dada pela Portaria nº 70/2025)	Até 31 de Janeiro. (Redação dada pela Portaria nº 70/2025)